

Lei n.º 1753 de 21 de agosto de 1968

Abre um crédito suplementar de R\$ 6.000,00
e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Porto Feliz decreta e eu pu-
mulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º - Fica aberto na Contadoria Municipal um
crédito de R\$ 6.000,00 (seis mil cruzeiros novos) destina-
do a suplementar a verba - 2 - Defesa e Segurança - 5
Policia Civil - A - Guardas Noturnos - 1 -

Artigo 2.º - A despesa decorrente desta lei correrá por
conta do excesso de precadação Municipal, permi-
tindo para o corrente exercício.

Artigo 3.º - Esta lei entrará em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Porto Feliz em 21 de agosto de
1968.

Assinada
Prefeito Municipal.

Publicada na Secretaria da Prefeitura em 21 de agosto
de 1968.

Secretário.